Lei nº nº 896/97.

Autoriza Firmar convênios

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFACIO

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a firmar convênios com o Governo Federal, durante todo o exercício de 1997.

Art. 2Q - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 10 de março de 1997.

Dr. Dimas Espíndola Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luig kohling Secretario Geral